

Cláusula 5.ª

Reposição de quantias

Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante constantes nos contratos-programa celebrados com o 2.º outorgante, em 2016 e/ou em anos anteriores não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes Programas de Atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante, no presente contrato-programa, de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 30.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 6.ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos desde 1 de janeiro de 2017.

Assinado em Lisboa, em 7 de fevereiro de 2017, em dois exemplares de igual valor.

7 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Tiro, *José Sevivas Marracho*.

310245636

Declaração de Retificação n.º 130/2017

Por ter sido publicado com inexatidão o contrato n.º Contrato n.º 761-P/2016, inserto no *Diário da República* n.º 249, Série II, de 29 de dezembro de 2016, retifica-se que:

Onde se lê:

«Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

1 — A comparticipação referida no n.º 1 da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

Mês	Programa de Atividades Regulares
Janeiro	26.666,00 €
Fevereiro	26.666,00 €
Março	26.666,00 €
Até 15 dias após a entrada em vigor do contrato-programa	28.402,00 €
Maió	28.360,00 €
Junho	28.360,00 €
Julho	28.360,00 €
Agosto	28.360,00 €
Setembro	28.360,00 €
Outubro	28.360,00 €
Novembro	58.360,00 €
Dezembro	365.280,00 €»

deve ler-se:

«Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

1 — A comparticipação referida no n.º 1 da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

Mês	Programa de Atividades Regulares
Janeiro	26.666,00 €
Fevereiro	26.666,00 €
Março	26.666,00 €
Até 15 dias após a entrada em vigor do contrato-programa	28.402,00 €
Maió	28.360,00 €
Junho	28.360,00 €
Julho	28.360,00 €
Agosto	28.360,00 €
Setembro	28.360,00 €
Outubro	28.360,00 €

Mês	Programa de Atividades Regulares
Novembro	28.360,00 €
Dezembro	58.360,00 €
<i>Total</i>	365.280,00 €»

3 de janeiro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*.

310242899

Declaração de Retificação n.º 131/2017

Por ter sido publicado com inexatidão o Contrato n.º 758-F/2016, inserto no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 248 — 28 de dezembro de 2016, retifica-se que:

No título, onde se lê:

«Contrato-programa de desenvolvimento desportivo — aditamento n.º CP/325/DDF/2016».

deve ler-se:

«Contrato-programa de desenvolvimento desportivo — aditamento n.º CP/333/DDF/2016».

4 de janeiro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*.

310242922

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 119/2017

O Conselho Diretivo delibera, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e dos artigos 27.º e 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, nomear, em regime de substituição, o seguinte trabalhador do mapa de pessoal do ISS, I. P., que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das referidas funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular anexa à presente Deliberação:

1 — Licenciado Hélder Manuel Soares Custódio dos Santos, técnico superior, no cargo de Diretor da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, do Centro Distrital de Aveiro, cessando no dia imediatamente anterior as funções de Diretor de Núcleo de Intervenção Social para as quais foi designado em regime de substituição pela deliberação do Conselho Diretivo n.º 163/2012, de 18 de setembro.

A presente deliberação produz efeitos a 16 de janeiro de 2017.

12 de janeiro de 2017. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Fiolhais*.

Nota Curricular

Hélder Manuel Soares Custódio dos Santos é Licenciado em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social de Coimbra e Pós Graduado em Políticas e Gestão de Recursos Humanos pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

É Técnico Superior no Centro Distrital de Aveiro do Instituto da Segurança Social, I. P., desde 13 de outubro de 1997, onde exerceu desde 24 de setembro de 2012 funções de Diretor do Núcleo de Intervenção Social da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas e anteriormente, desde 2 de novembro de 2005, de Diretor da Unidade de Desenvolvimento Social.

No mesmo Centro Distrital desempenhou funções no âmbito da Ação Social ao nível do Atendimento e Acompanhamento Social, Interlocação e Coordenação de várias áreas, assim como de representação do Serviço e de apoio à Direção da área orgânica em que se encontrava.

De outubro de 1992 a setembro de 1997, foi Assistente Estagiário da Licenciatura em Serviço Social, tendo lecionado várias disciplinas e orientado estágios e trabalhos de investigação de natureza curricular.